



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000319/2025
Processo: 10939-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências.

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Turismo

Trata-se de Projeto de Lei nº 319/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências."

Encaminhado à Comissão de Turismo, compete-nos avaliar o mérito da proposição no que tange às políticas públicas de turismo no município, conforme as atribuições regimentais estabelecidas no artigo 72, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Este é o relatório. Passo à análise.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do artigo 72, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Turismo emitir parecer sobre: opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo; opinar sobre proposições relativas a Carnaval; apresentar proposições que versem sobre turismo; participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo; promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal; formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais contribuições ou sugestões de aprimoramento à proposição.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 6 de outubro de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

